

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.1

### EDUCAÇÃO BÁSICA

#### APRESENTAÇÃO:

O SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia, com sede no município de Porto Velho, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ao **Programa de Gratuidade**, disponíveis na **Unidade de Extensão da Instituição de Ensino da Educação Básica do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo – SESI do Distrito de Nova Mutum Paraná**, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital, que no período de 16 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024, **estarão abertas as inscrições para vagas na Educação Básica para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)**, direcionadas preferencialmente ao atendimento aos alunos matriculados em 2024 nas Escolas da Rede Pública, fazendo jus ao Regulamento do Serviço Social da Indústria (Decreto nº 57.375, de 02/12/1965) e das diretrizes do SESI.

O/A candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste documento.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas e seus respectivos modos de acesso estão discriminadas neste Edital;

1.2. As vagas serão preenchidas, preferencialmente, aos alunos matriculados em 2024 nas Escolas da Rede Pública (comprovação de baixa renda registrada por auto declaração de próprio punho/responsável), que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 02/2024.1, com idade compatível aos Segmentos/Modalidades conforme descrita na tabela abaixo e que não sejam oriundos da própria Escola SESI do Distrito de Nova Mutum Paraná:

Segmentos/Modalidades	Séries	Idade compatível a série
Educação Infantil	Creche I	02 anos (*)
	Creche II	03 anos (*)
	Pré-Escolar I	04 anos (*)
	Pré-Escolar II	05 anos
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	06 anos
	2º Ano	07 anos
	3º Ano	08 anos
	4º Ano	09 anos
	5º Ano	10 anos
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	11 anos
	7º Ano	12 anos
	8º Ano	13 anos
	9º Ano	14 anos

**Legenda:** (\*) Crianças com idade completa ou a completar a idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

**Fontes:** Resolução nº 002/2018-CNE/CEB; Resolução nº 1.232/2018-CEE/RO - Define Diretrizes para matrícula inicial de crianças na EI e EF.

1.3. A seleção será regida por este Edital e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SESI/RO - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia.

## **2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA:**

2.1. Para alunos matriculados em 2024 nas Escolas da Rede Pública, de baixa renda, residentes no município do Distrito de Nova Mutum Paraná;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na própria Unidade do SESI do Distrito de Nova Mutum Paraná, seguindo o cronograma conforme item 7 e por ordem cronológica de inscrição;

2.3. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

2.4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

2.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar, os estudantes oriundos das Escolas da Rede Pública com idade ao segmento/modalidade conforme item 1 deste Edital, e apresentar no ato da matrícula, uma autodeclaração, redigido de próprio punho respectivos responsáveis dos candidatos manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.2. A **seleção dos candidatos** se pautará pelos critérios:

3.2.1. Encontrar-se comprovadamente na faixa etária correspondente a idade x série. Idade compatível com a referência da série pretendida, com apresentação do documento de escolaridade;

3.2.2. Ser aluno (a) efetivamente matriculado (a) na Rede Pública de Ensino no ano de 2024;

3.2.3. Apresentar (preenchida de próprio punho/responsável) auto declaração de baixa renda manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

3.2.4. Todas as informações registradas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do representante legal do (a) candidato (a), arcando ele com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

## **4. ENDEREÇO E HORÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA SECRETARIA DA ESCOLA:**

<b>Ensino da Educação Básica do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo - Distrito de Nova Mutum Paraná</b>	
Endereço:	Rua Jenipapo, S/N, Bairro Distrito de Nova Mutum Paraná/RO.
Horário:	Das 08h às 12h e das 14h às 18h

## 5. MATRÍCULAS:

5.1. O/A candidato (a) aprovado (a), considerando ainda os requisitos estabelecidos neste Edital, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Para os candidatos oriundos das Escolas da Rede Pública, com idade compatível ao Segmento/Modalidade conforme item 1 deste Edital e apresentar no ato da matrícula, uma autodeclaração de baixa renda;

5.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado (a) conforme o **Edital nº 02/2024.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- Apresentar cópias documentais do (a) estudante:
  - Do RG ou Certidão de Nascimento;
  - Do CPF;
  - Do Comprovante de Escolaridade (declaração de matrícula/transferência escolar);
  - Do Exame de tipagem sanguínea;
  - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
  - Do RG e CPF;
  - Do Comprovante de endereço atualizado;
  - Da Declaração de baixa renda.

5.3. A matrícula de qualquer candidato (a) será **cancelada** caso não se apresente e em seu lugar será chamado o/a próximo (a) candidato (a) por ordem cronológica de inscrição:

- Todos os documentos exigidos no item 5.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SESI Extensão do Distrito de Nova Mutum Paraná/RO, no período da matrícula, conforme cronograma do item 7 deste Edital.

## 6. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

6.1. O nº de vagas disponíveis por cada Segmento/Modalidade e o turno específico conforme Unidade SESI/RO, poderá ser alterado em conformidade com a demanda do ano letivo 2024;

6.2. Quantitativos de vagas disponíveis por cada Segmento na Unidade Escolar:

Segmentos	Séries	Turmas	Vagas
Educação Infantil	Creche I	A	07
	Creche II	A	05
	Pré-Escolar I	A	12
	Pré-Escolar II	A	08
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	A	08
	2º Ano	A	12
	3º Ano	A	07
	4º Ano	A	12
	5º Ano	A	03
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	A	04
	7º Ano	A	12
	8º Ano	A	03
	9º Ano	A	01
<b>Total Geral</b>			<b>94 vagas</b>

## **7. DO CRONOGRAMA:**

- 7.1. Divulgação do Edital nº 002/2024.1: **16/02/2024;**
- 7.2. Período de inscrição para candidatos oriundos de Escolas da Rede Pública: **16 a 23/02/2024;**
- 7.3. Divulgação de resultados dos candidatos aprovados: **26/02/2024;**
- 7.5. Matrícula dos candidatos aprovados: **27/02 a 01/03/2024;**
- 7.6. Início das aulas: **imediatamente após a matrícula.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital nº 02/2024.1, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;
- 8.2. O SESI-RO fornecerá aos estudantes contemplados na “modalidade gratuidade”, o subsídio da mensalidade escolar do ano letivo em que o estudante estiver matriculado e o Kit de Material Didático do Sistema SESI de Educação;
- 8.3. Não estão incluídos na Gratuidade: uniforme escolar, material escolar de uso individual, emissão de 2ª via de documentos escolares, avaliações de 2ª chamada, atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais, sendo esta de total responsabilidade do responsável legal do estudante;
- 8.4. Para permanecer como aluno bolsista o estudante deverá manter-se com nota acima da média da Escola 70 (setenta) pontos, a partir do 3º Ano do Ensino Fundamental;
- 8.5. **As aulas iniciarão 100% presenciais na Unidade do SESI Extensão do Distrito de Nova Mutum Paraná/RO;**
- 8.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESI-RO.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

**Jair Santiago Coelho**

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO